

Canais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.722, DE 04 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 158.641,00 (Cento e cinquenta e oito mil, -/ seiscentos e quarenta e um cruzados novos) e dá outras providências.

♦ S ENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldos de dotações nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 158.641,00 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um cruzados novos) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.02-DIVISÃO FINANCEIRA

3.1.1.1-13760322.02	-Pessoal Civil.....NCZ\$	2.000,00
3.1.2.0-13760322.02	-Material de Consumo.....NCZ\$	500,00
3.1.3.2-13760322.02	-Outros Serv. e encargos.....NCZ\$	36.000,00
3.2.6.1-13760332.03	-Juros Dívida Contratada	NCZ\$ 5.429,00
4.3.5.1-13760332.03	-Amortização Div. Contratada....NCZ\$	35.712,00

01.03-DIVISÃO TÉCNICA

3.1.3.1-13764481.06	-Remuneração Sr. Pessoais.....NCZ\$	500,00
---------------------	-------------------------------------	--------

01.04-DIV. INSTALAÇÕES PREDIAIS

4.1.2.C-13764471.03	-Equipamentos e Mat. Permanente.NCZ\$	23.000,00
---------------------	---------------------------------------	-----------

01.05-DIVISÃO REDES ÁGUA E ESGOTO

3.1.1.1-13764482.08	-Pessoal Civil	NCZ\$ 2.000,00
3.1.2.0-13764482.08	-Material de Consumo	NCZ\$ 1.500,00
3.1.3.2-13764482.08	-Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	500,00

01.06-DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.1.1-13764472.09	-Pessoal Civil	NCZ\$ 1.500,00
3.1.2.0-13764472.09	-Material de Consumo	NCZ\$ 4.000,00
3.1.3.2-13764472.09	-Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	46.000,00

TOTALNCZ\$ 158.641,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.-


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria